

ACM reage às críticas de Mello ao Senado

César Felício
de Brasília

O presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), sentiu o golpe e convocou ontem uma entrevista coletiva para defender a imagem da Casa, chamoçada com o resultado da votação da reforma da previdência, em que privilégios para o setor público foram criados. O principal alvo do senador foram as críticas feitas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, contra a criação de um regime especial de previdência para a magistratura.

"Minha opinião é coincidente com a dele, contra privilégios, mas não é verdade que ele se opôs à emenda. Pelo contrário, ele veio aqui me dizer que a opinião da maioria dos ministros do STF era favorável a este regime especial. Portanto, ele não tem autoridade nenhuma para criticar o Senado", afirmou Antônio Carlos.

O presidente do Senado explicou que só não votou contra a emenda da magistratura, aprovada por 59 votos a 12, porque estava presidindo a sessão. Contudo, ACM poderia tê-lo feito, bastando passar por um momento a presidência da Casa para o seu

vice, senador Geraldo Melo (PS-DB-RN). Ele já fez isto em duas ocasiões: para se opor publicamente a um projeto que aumentava o número de cargos de confiança do Senado e para discutir da tribuna com o senador Pedro Simon (PMDB-RS).

ACM aproveitou ainda para garantir que o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) "irá morrer antes mesmo da votação da reforma em segundo turno". De acordo com o presidente do Senado, na próxima terça-feira um projeto de lei preparado pela mesa diretora da Câmara à época em que seu filho, o deputado Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), presidia aquela



Antônio Carlos Magalhães

Casa, será votado em sessão conjunta de três comissões, seguindo em regime de urgência para o plenário do Senado.

O IPC foi objeto de polêmica durante a tramitação da reforma da previdência, já que foi rejeitada uma emenda do senador José Eduardo Dutra (PT-SE) que o extinguiu formalmente. O motivo formal para a rejeição da emenda de Dutra foi que não era cabível colocar na Constituição um dispositivo extinguindo um órgão cujo funcionamento nunca foi matéria constitucional.